



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 061 DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

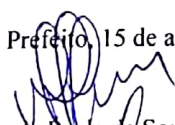
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Programa Nacional do Transporte Escolar	12.361.2005.2019	33.90.30.00	3.16.02	10.000,00
	<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>


**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

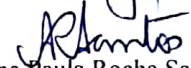
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Programa Nacional do Transporte Escolar	12.361.2005.2019	33.90.36.00	3.16.02	10.000,00
	<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Alex Sandro dos Santos  
Secretário Municipal de Fazenda

  
Ana Paula Rocha Santos  
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Informativo Oficial nº 405

17/04/2019